

## TERMO DE CONVÊNIO

**O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (SINJUSC)**, aqui denominada **CONVENENTE**, CNPJ 80.151.087/0001-37, sediada na Avenida Mauro Ramos, 448, Centro – Florianópolis/SC, CEP 88020-300, representada neste ato por sua presidente Caroline Rodrigues Costa CPF 010.614.689-09, e de outro lado **OSCAR HOTEL EPP**, CNPJ 83.875.088/0001-12, aqui denominado conveniado, telefone (48) 30296700, EMAIL [comercial@oscarhotel.com.br](mailto:comercial@oscarhotel.com.br) e [reservas@oscarhotel.com.br](mailto:reservas@oscarhotel.com.br). Deliberam celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, com base nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **CONVENIADA** concederá aos filiados da **CONVENENTE** tarifa especial nas hospedagens conforme tabela abaixo, sendo este preço válido para o ano de 2023-2024, não incluindo o réveillon e carnaval onde o hotel trabalha com pacotes específicos.

TIPO DE APARTAMENTO	Tarifa Balcão	CONVENIOS SINJUSC 2023/24
Solteiro Luxo	R\$ 260,00	R\$ 165,00
Duplo/Casal	R\$ 380,00	R\$ 220,00
Tripla	R\$ 500,00	R\$ 360,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A **CONVENIADA** declara que as condições ofertas na cláusula primeira são condições comerciais diferenciadas das praticadas usualmente junto aos seus clientes.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para receber o benefício descrito na cláusula primeira, o filiado (a) da **CONVENENTE** deverá comprovar junto a **CONVENIADA**, sua vinculação por meio de declaração de vínculo associativo fornecida pela **CONVENENTE**.

**CLÁUSULA QUARTA:** o pagamento da hospedagem do filiado deverá ser na saída do hospede do hotel (checkout).

**CLÁUSULA QUINTA:** A **CONVENENTE** divulgará o objeto da cláusula primeira deste contrato no site, informativo e redes sociais da entidade.

**CLÁUSULA SEXTA:** Este convênio vigorará a partir da data da sua assinatura por prazo indeterminado. A **CONVENENTE** e a **CONVENIADA** poderão propor a qualquer tempo, rescisão deste convênio, mediante comunicação por escrito, devendo ser respeitado o prazo de 30 (trinta) dias para a rescisão.

**CLAUSULA SETIMA:** E por estarem assim conveniados, assinam o presente em duas vias, elegendo o foro da comarca de Florianópolis para dirimir dúvidas decorrentes deste convênio.

Florianópolis, 05 de dezembro de 2023

  
CONVENIADO:  
Débora Decker  
CNPJ 83875088/0001-12  
Oscar Hotel

  
CONVENENTE  
Caroline Rodrigues Costa  
CPF 010.614.689-09  
Presidente do SINJUSC